



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA- GERAL DA UNIÃO, O MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul em Brasília - DF, CEP 70070-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, nomeada pela Portaria nº 631 de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, doravante denominada **CONTRATANTE e SUB-ROGANTE**, o **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - MPA**, com sede no SIG Q 02 LT 530/560 - CEP:70610-420 - PLANO PILOTO, BRASÍLIA/DF, inscrita no no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 49.381.076/0001-01, neste ato representado pelo Ministro, Senhor **ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO**, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro, do Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 01º de janeiro de 2023, Edição Especial, Seção 2, portadora da Matrícula Funcional nº 0439575, doravante denominada **SUB-ROGADO**, e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, sediado no SAAN Quadra 03, nº 480, 1º, 2º Andar e Térreo, Zona Industrial em Brasília - DF, CEP Nº 70.632-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO DA COSTA SILVA**, representante legal da empresa, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.102010/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Sub-rogação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a sub-rogação do **Contrato nº 17/2022**, celebrado entre a Controladoria-Geral da União - CGU e a empresa RCS TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados na Controladoria-Geral da União - CGU, localizada no SAS Quadra 01 Bloco “A”, e qualquer outro endereço que a CGU-Sede venha a ocupar em Brasília – DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com a transferência dos direitos e responsabilidades para o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Considerando o que consta no 2º Termo Aditivo ao Contrato, o valor mensal estimado da contratação será de:

2.1.1. **R\$ 257.521,64** (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º/01/2025, perfazendo o valor anual de **R\$ 3.090.259,68** (três milhões,

noventa mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

2.1.2. **R\$ 261.271,08** (duzentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e um reais e oito centavos), a partir de 1º/01/2026, perfazendo o valor anual de **R\$ 3.135.252,96** (três milhões, cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos);

2.1.3. **R\$ 264.944,75** (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir de 1º/01/2027, perfazendo o valor anual de **R\$ 3.179.337,00** (três milhões, cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. A presente sub-rogação entrará em vigor a contar da data da assinatura do presente termo aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 580003/00001

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 236773

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: ADMPA

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO	RODRIGO DA COSTA SILVA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA	RCS TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE/SUB-ROGANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	SUB-ROGADO [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADO [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 06/08/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA COSTA SILVA**, **Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Carlos Alves de Paula Filho**, **Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA**, **Testemunha**, em 11/08/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA**, **Testemunha**, em 11/08/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3725709 e o código CRC 67999F0B

Referência: Processo nº 00190.102010/2022-11

SEI nº 3725709